



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 007, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre as Normas de distribuição e de manutenção das cotas de bolsas CAPES/DS da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no âmbito da Universidade Federal de Alfenas.

A Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme delegação de competência (Resolução CEPE N° 024/2013, de 16 de agosto de 2013), e o que consta no Processo n° 23087.006221/2016-50, resolve:

Art. 1° Revogar a Resolução n° 029/2016 de 31 de agosto de 2016 da Câmara de Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. **Eva Burger**
Presidente da Câmara de Pós-Graduação